

ÁREA DE FORMAÇÃO: FAZER PAGAMENTOS

PLANO NACIONAL
DE FORMAÇÃO FINANCEIRA

TODOS CONTAM



DÉBITOS DIRETOS

DÉBITOS DIRETOS

Índice

- Características
- Contratação do serviço
- Gestão dos débitos diretos
 - ✓ Definir de limites
 - ✓ Acompanhar e modificar
- Cancelamento do serviço
- Conselhos práticos

DÉBITOS DIRETOS

Características

- Os débitos diretos permitem realizar **pagamentos periódicos**, através de **débito da conta** de depósito à ordem, desde que haja autorização prévia para essa operação
- Os débitos diretos podem ser utilizados em pagamentos pontuais, mas servem principalmente para realizar pagamentos periódicos, por exemplo:
 - ✓ Fornecimento de bens ou serviços (como água, eletricidade e telefone)
 - ✓ Seguros
 - ✓ Quotas de associações e de condomínios
 - ✓ Prestações de contratos de crédito
 - ✓ Arrendamentos e alugueres

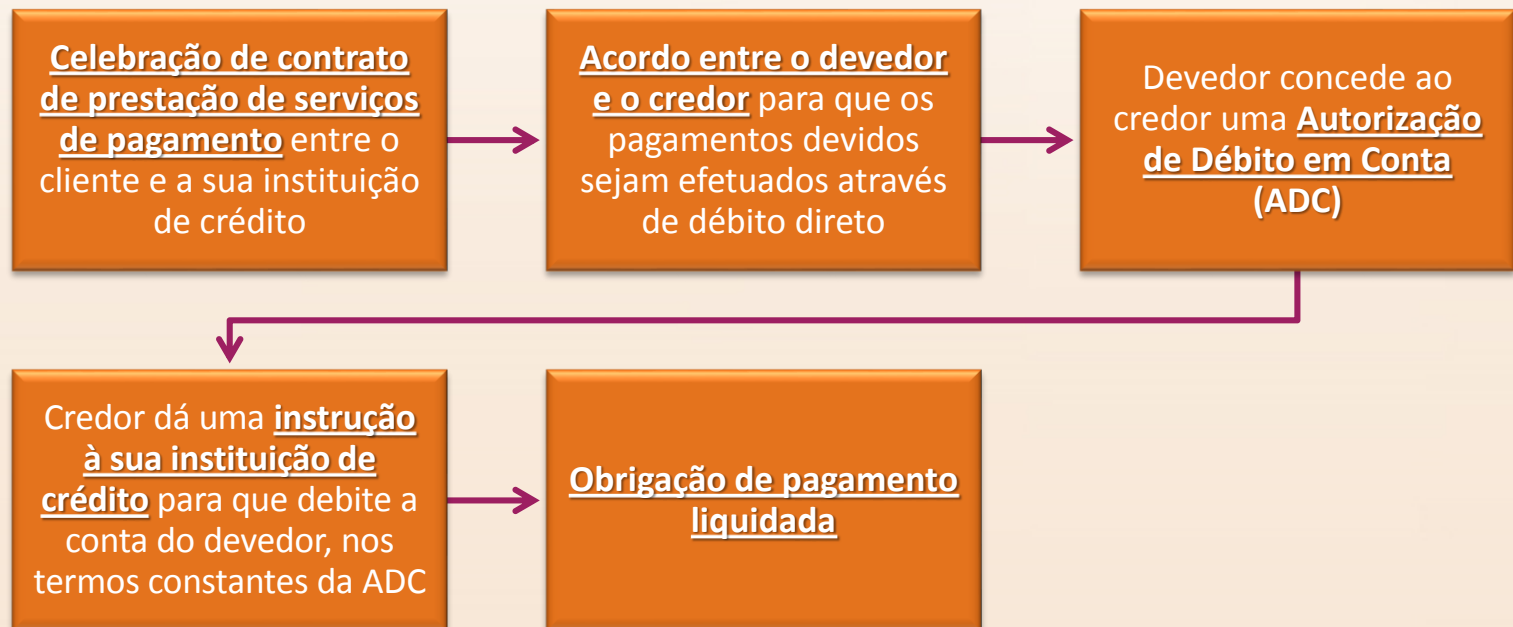
DÉBITOS DIRETOS

Contratação do serviço

- Para efetuar **pagamentos através de débitos diretos** é necessário:
 - ✓ **Celebrar com a instituição** na qual se tem uma conta de depósito à ordem um **contrato** de prestação de serviços de pagamento **que inclua a execução de débitos diretos**, o que normalmente acontece no momento da abertura da conta
 - ✓ Que o **devedor e o credor estejam de acordo** em pagar os valores devidos através de débito direto
 - ✓ Conceder diretamente ao credor (por exemplo, o fornecedor de eletricidade) uma **Autorização de Débito em Conta**
- Após a obtenção da Autorização de Débito em Conta, o credor dá à sua instituição de crédito uma instrução para debitar a conta indicada pelo devedor

DÉBITOS DIRETOS

Contratação do serviço



DÉBITOS DIRETOS

Contratação do serviço

- A **Autorização de Débito em Conta** inclui um conjunto de informações:
 - ✓ Nome do devedor
 - ✓ IBAN da conta a debitar
 - ✓ Nome/designação do credor
 - ✓ Referência da Autorização de Débito em Conta
 - ✓ Código de identificação do credor
 - ✓ Morada do credor
 - ✓ Tipo de pagamento: pagamento recorrente ou pagamento único ou pontual
 - ✓ Data da subscrição da Autorização de Débito em Conta
 - ✓ Assinatura do devedor

DÉBITOS DIRETOS

Definir limites

- Para controlar os pagamentos efetuados por débito direto, **podem ser definidos alguns limites** junto da instituição de crédito onde se tem a conta de depósito à ordem
- Podem ser definidos os seguintes limites:
 - ✓ **Limites temporais** para os pagamentos, ordenando que a partir de certa data não seja aceite qualquer débito direto proveniente de um determinado credor
 - ✓ **Montante máximo** para cada pagamento
 - ✓ Indicação de que o débito direto de determinado credor só pode ocorrer **uma vez por mês**
 - ✓ Limitar débitos diretos a um grupo de credores: **listas positivas de credores**
 - ✓ Proibir débitos diretos a um grupo de credores: **listas negativas de credores**

DÉBITOS DIRETOS

Definir limites

- A definição de **limites temporais** para as cobranças e de **montantes máximos** pode ser **realizada nos caixas automáticos**. Outras restrições têm de ser transmitidas diretamente ao prestador de serviços de pagamento onde se encontra a conta a debitar
- A definição de limites através dos **caixas automáticos não tem encargos** associados
- **Nos limites estabelecidos na instituição** onde se encontra a conta a debitar, a lei não obriga a que este serviço seja gratuito, pelo que:
 - ✓ Pode implicar o pagamento de comissões
 - ✓ Caso existam, estas comissões têm de estar previstas no preçário da instituição e também no contrato de prestação de serviços de débito direto

DÉBITOS DIRETOS

Acompanhar e modificar

- Os devedores devem **acompanhar os pagamentos que autorizaram na modalidade de débitos diretos**. Para isso, devem ser utilizadas as informações que a instituição é obrigada a dar sobre a execução destes pagamentos, designadamente através dos extratos
- Para cada débito direto, estas **informações incluem**:
 - ✓ Referência que permite identificar o credor
 - ✓ Identificação da Autorização de Débito em Conta
 - ✓ Montante do débito
 - ✓ Data de receção da ordem de pagamento

DÉBITOS DIRETOS

Acompanhar e modificar

- O **devedor pode alterar a conta** de depósito à ordem a debitar **e a instituição de crédito** através da qual são realizados os débitos diretos
- Caso a **nova conta** esteja sediada **na mesma instituição**:
 - ✓ O devedor tem de modificar junto do credor o IBAN anteriormente indicado para identificar a conta de depósito à ordem a debitar
 - ✓ É recomendável a assinatura de uma nova Autorização de Débito em Conta, uma vez que está em causa a alteração de um dos seus campos obrigatórios (o IBAN)
- Caso o devedor **pretenda alterar a instituição** onde se encontra a conta através da qual são realizados os débitos diretos, **é necessário**:
 - ✓ Celebrar com a nova instituição um novo contrato de prestação de serviços de pagamento que permita a execução de débitos diretos
 - ✓ Assinar uma nova Autorização de Débito em Conta junto do credor

DÉBITOS DIRETOS

Cancelamento do serviço

- Os **pagamentos através de débito direto podem cessar**, se o devedor:
 - ✓ **Cancelar** junto do credor a Autorização de Débito em Conta que concedeu
 - ✓ **Inativar** a Autorização de Débito em Conta concedida, podendo fazê-lo no multibanco
 - ✓ **Revogar** uma determinada ordem de pagamento, desde que o faça até ao dia útil anterior à data acordada com o credor para o débito da conta
- É possível **cancelar todo o serviço de débitos diretos**, denunciando o contrato com a instituição prestadora de serviços de pagamento. Para tal, é necessário respeitar:
 - ✓ **Prazo de pré-aviso máximo de 1 mês**, caso a iniciativa seja do devedor
 - ✓ **Prazo de pré-aviso mínimo de 2 meses**, caso a iniciativa seja da instituição (desde que essa possibilidade esteja prevista contratualmente)

O cancelamento da Autorização de Débito em Conta ou a denúncia do contrato de prestação do serviço de débitos diretos não extingue as obrigações do devedor para com o credor

DÉBITOS DIRETOS

Conselhos práticos

- **Na utilização do serviço de débitos diretos:**
 - ✓ Verifique se as **ordens de débito direto** correspondem ao acordado com os credores
 - ✓ Solicite a **retificação** se for detetada alguma incorreção
 - ✓ Introduza **limites às autorizações de débito direto**, através da fixação de montantes máximos ou de limites temporais
 - ✓ Monitorize a **lista das autorizações de débito** em conta ativas
 - ✓ Cancele as **Autorizações de Débito em Conta que já não se justificam** manter (por exemplo, quando se muda de empresa fornecedora de energia)